



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(3100/ENTE/DAJA/2021 - 2479/COLAB/DAJA/2017)

ASSUNTO: PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO DA VEREADORA FILIPA ALEXANDRA FERREIRA FERNANDES

Foi presente pedido de suspensão de mandato da Sra. Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes, pelo período de 42 dias, com início a 14 de junho, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aceitar o pedido de suspensão do mandato pelo período de 42 dias, com início a 14 de junho, ao abrigo do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

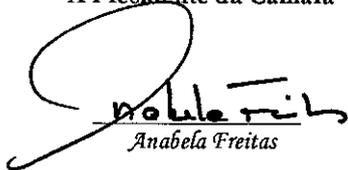
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 05 de julho de 2021

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia à DAA

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(25/ESPP/DGT/2021 - 3/INSTGT/DGT/2017)

ASSUNTO: REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TOMAR – Proposta de Plano e Relatório de Ponderação da Discussão Pública

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da revisão do Plano Diretor Municipal de Tomar e a proposta de plano e todos os documentos que a constituem, a qual, em consequência, apresenta alterados o regulamento, as plantas de ordenamento e de condicionantes, a hierarquia da rede viária e as fichas de inventário património arquitetónico e arqueológico, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 9912/2021 e 9926/2021 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 76.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), homologando as referidas informações técnicas, deliberou:

- 1- Aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, mandando promover a sua publicitação, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, para conhecimento de todos os interessados, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio institucional da Câmara Municipal;
- 2- Aprovar a proposta de plano e todos os documentos que a constituem, os quais se encontram alojados em \\storage\gestaodeprocessos\ 239310;
- 3- Solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo a realização da Conferência Decisória, no âmbito do acompanhamento anteriormente solicitado nos termos do disposto no artigo 83.º do RJIGT, para efeitos do previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na atual redação, que estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN), promovendo para o efeito o envio dos documentos aprovados;
- 4- Notificar da deliberação a FUNDEC.

Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e um voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet.

Tomar, 05 de julho de 2021

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(26/ESPP/DGT/2021 - 7/INSTGT/DGT/2017)

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DAS AVESSADAS – Prorrogação do prazo de vigência das medidas preventivas

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de prorrogação do âmbito temporal de vigência das medidas preventivas do procedimento de alteração do Plano de Pormenor das Avesadas, e da consequente suspensão deste instrumento de gestão do território, por mais um ano, com início no dia 30 de julho de 2021, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 9858/2021 e 9862/2021 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), homologando as referidas informações técnicas, deliberou:

1- Prorrogar por mais um ano o âmbito temporal de vigência das medidas preventivas e da consequente suspensão do Plano de Pormenor das Avesadas, com início no dia 30 de julho de 2021, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do RJIGT e de acordo com o já previsto no artigo 4.º do texto das referidas medidas preventivas;

2- Solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo o competente parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 138.º e do n.º 7 do artigo 141.º do RJIGT, remetendo para o efeito a informação n.º 9858/2021 da Divisão de Gestão do Território.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos, e da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, com a seguinte declaração de voto: “Conforme solicitado para constar em ata os Vereadores do PSD entendem que não foram feitos os procedimentos adequados para que todo o processo decorra com sucesso.

Foi solicitada a suspensão do Plano Pormenor e pedidas as medidas preventivas que vigoravam dois anos.

Estamos a terminar o prazo de suspensão e estamos ainda muito distantes de concluir o processo, pelo que com toda a certeza não será possível num período tão curto.

Quando se solicitou a suspensão teria que estar tudo preparado para acelerar o processo para que fosse possível terminar dentro do prazo de três anos no máximo (dois anos e mais um de



prorrogação).

Nas declarações de voto das Deliberações sobre o assunto, os vereadores do PSD evidenciaram as suas preocupações quanto ao assunto e à falta de meios para concluir o procedimento de forma correta e atempada.

Na reunião de 13 de novembro de 2017, a Câmara, homologando as informações técnicas, e documentação anexa, deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 76.º e seguintes do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial:

- 1.- Iniciar o procedimento de alteração ao Plano de Pormenor das Avessadas, com os pressupostos e a fundamentação apresentados na informação técnica n.º 10113/DGT/2017 e documentação anexa.
- 2.- Determinar o prazo de dois anos para alterar o plano de pormenor, prorrogável por igual período de tempo.
- 3.- Solicitar o acompanhamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT).
- 4.- Determinar a necessidade de submeter o procedimento de alteração do Plano de Pormenor das Avessadas a Avaliação Ambiental Estratégica, solicitando a emissão de parecer à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF), à Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT), à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARS-LVT) e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT).
- 5.- Determinar em 15 dias úteis o prazo para a participação pública preventiva, a contar da data da publicação em Diário da República, devendo ser anunciada com a antecedência mínima de 5 dias úteis, no sítio da internet da CMT e em outros locais que a CMT determine.
- 6.- Mandar publicar a presente deliberação em Diário da República e no sítio da internet da Câmara Municipal de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, tendo os Vereadores do PSD apresentado uma declaração de voto do seguinte teor:

“Os vereadores eleitos pelo PSD apreciam de forma positiva, o desenvolvimento de projectos e acções, que sejam uma verdadeira mais-valia, para a sustentabilidade e desenvolvimento de Tomar, no entanto, não se demitirão da sua missão e das suas responsabilidades, de emitir propostas, opiniões, pareceres e recomendações sobre todos os assuntos em discussão e que sejam determinantes e estruturantes para Tomar. Uma acção construtiva, crítica, eficaz e firme.

Assim, em relação do Ponto N.º 02 — Alteração do Plano de Pormenor das Avessadas, informa-se o seguinte:

Sabendo que um Plano de Pormenor, desenvolve e concretiza em detalhe as impostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização colectiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização colectiva e a organização espacial das demais actividades de interesse geral. Abrangendo áreas contínuas do território municipal, que podem corresponder a uma unidade ou subunidade operativa de planeamento e gestão ou a parte delas.

Sabendo que um Programa Preliminar, é o conjunto de elementos e informação reunida pelo Dono de Obra e fornecida ao Autor do Projecto para definição dos objectivos do projecto, necessidades funcionais e espaços necessários, condicionamentos financeiros, prazos de execução e todos os elementos considerados relevantes.

Que qualquer projecto, por mais simples que seja, para ter sucesso e qualidade, tem de ser sustentado, por um bom programa preliminar. Este programa preliminar a enviar aos projectistas é obrigatoriamente desenvolvido pela Câmara Municipal e tem de ser rigoroso, claro e objectivo. O primeiro passo do dono de obra, seguido do trabalho dos projectistas, através do desenvolvimento do programa base, do estudo prévio, do projecto base e por fim o projecto de execução, que dá origem à empreitada.

O procedimento de alteração do Plano de Pormenor das Avessadas, é de facto oportuno e deve ser alterado e adaptado às novas realidades do concelho e do país, em termos de uso e de funcionalidade, pois não é possível, nem recomendável, manter os índices de habitação previstos e as características dos restantes usos e equipamentos. O plano de pormenor existente, tem muitos anos e peca pela sua ineficácia.

Perante estas necessidades, julga-se oportuno e urgente, pensar este novo plano de pormenor, com uma estratégia a longo prazo, que seja um verdadeiro instrumento de ordenamento do território e de desenvolvimento para o concelho, que atraia mais investidores e seja completo em termos de uso, de mobilidade e de bem-estar para as populações. Mas isto só é possível se a Câmara Municipal de Tomar, estiver disponível e souber desenvolver um verdadeiro programa preliminar, que oriente os projectistas para o novo uso das Avessadas, uma área de excelência e de oportunidades para a cidade de Tomar e para o concelho. É preciso definir eficazmente, as questões relacionadas com a mobilidade, o número de equipamentos a instalar na zona, as áreas de habitação, de comércio, de serviços e claro, de espaços desportivos, de lazer e de zonas verdes.

Este novo plano de pormenor das Avessadas, não pode ser mais uma peça desgarrada e isolada, que não ligue com o resto da cidade e do concelho. Tem de ser integrado no resto da cidade, tem que



considerar toda a envolvente e em especial, tem que estar em verdadeira conformidade com o novo Plano Director Municipal, também em execução.

Sabe-se que o procedimento para alteração do plano de pormenor das Avessadas, está a avançar.

Sabe-se que não existe um programa preliminar elaborado pela Câmara Municipal de Tomar.

Sabe-se, segundo as informações disponíveis, que não existem projectistas contratados.

Sabe-se, que a oportunidade de alteração do plano de pormenor das avessadas, não pode ser perdida.

Sabe-se, que os estudos e projectos estruturantes para Tomar, não podem ser desenvolvidos sem organização e planeamento e sem uma visão de futuro.

Esta é uma excelente e única oportunidade para se definir de forma objectiva e clara, o que se pretende para o Plano de Pormenor das Avessadas, qual a sua dimensão, qual o seu uso e as suas funções. É preciso com urgência e eficácia, definir e redimensionar este novo espaço e em especial, saber integrar o existente e os novos usos e as novas funcionalidades.

Compete à governação da Câmara Municipal de Tomar, fazer o seu trabalho, começando por cumprir os procedimentos e as boas práticas em termos de projecto e de seguida escolher os melhores, mas acima de tudo, ter uma acção crítica e de controlo, em relação às propostas desenvolvidas pelos projectistas. Fazer cumprir todos os parâmetros, em termos de qualidade, de custos, de prazos e em defesa da mobilidade e das questões ambientais.

Votação: Os vereadores eleitos pelo PSD, José Delgado, Célia Bonet e Luís Ramos, votaram favoravelmente o ponto 2 da ordem do dia, no entanto, não poderiam deixar de esclarecer e deixar as suas propostas, opiniões e recomendações, sobre os elementos apresentados.”.

Na reunião de 4 de fevereiro de 2019, a Câmara, homologando a informação n.º 737/2019 da Divisão de Gestão do Território e, ao abrigo do disposto no artigo 134.º e seguintes do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, deliberou:

1-Homologar o relatório de fundamentação da proposta de alteração da área sujeita a alteração e proposta de medidas preventivas e suspensão do Plano de Pormenor das Avessadas;

2-Aprovar a nova delimitação proposta para a área de intervenção da alteração do referido plano, assinalada nas plantas que acompanham o procedimento, mantendo-se os pressupostos estabelecidos nas deliberações de início de procedimento e de não sujeição do procedimento a avaliação ambiental estratégica;

3-Determinar o estabelecimento de medidas preventivas e a consequente suspensão parcial do plano na nova área de intervenção da alteração do plano, pelo prazo de dois anos a contar da data da respetiva publicação, prorrogáveis por mais dois, caducando com a entrada em vigor da alteração do

Plano de Pormenor das Avessadas;

4-Remeter a proposta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo para efeitos de emissão de parecer, de acordo com o n.º 1 do artigo 138.º do referido regime jurídico.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções vereadores do PSD, com a seguinte declaração de voto:

“Tendo em atenção:

Em 13.11.2017 a câmara de Tomar em reunião pública deliberou proceder à alteração do PP das Avessadas e em 14.05.2018, foi determinada a não sujeição do plano a avaliação ambiental estratégica (AAE).

Após procedimento de consulta prévia, foi estabelecido um contrato de aquisição de serviços com a empresa GIPP, Lda, para elaboração pretendida.

Na sequência dos estudos e caracterização da área de intervenção a GIPP, vem propor a inclusão de uma outra área anteriormente não abrangida na alteração do plano.

Vem ainda a equipa propor o estabelecimento de medidas preventivas, com a suspensão parcial do plano, de forma a evitar o condicionamento da área através de operação urbanística previstas no PP em vigor, mas que podem colocar em causa os objetivos do plano em curso.

A proposta de decisão considerando as disposições patentes no RJIGT, em vigor e corroborando a câmara nos pressupostos e fundamentos atrás referidos, propõe-se homologar o relatório de fundamentação da proposta de alteração da área sujeita a alteração e proposta de medidas preventivas e suspensão do PP das Avessadas e ainda, aprovar a delimitação proposta para a área de intervenção do PP das Avessadas e de não sujeição do procedimento à AAE.

Determinar o estabelecimento de medidas preventivas e a sequente suspensão de PP das Avessadas, pelo prazo de 2 anos a contar da data da respetiva publicação, prorrogáveis por mais 2 anos, caducando com a entrada em vigor da alteração do PP das Avessadas, isto é, em alteração. Remeter à CCDR-LVT para efeitos de emissão de parecer.

Por tudo isto e tendo em atenção a restante documentação, julga-se que este é um processo que não iniciou bem e que apesar da prestação de serviços, tudo irá demorar e irá estar sujeito a andamentos lentos, ainda agora começou e já se está a aumentar as áreas ao plano em alteração, que deviam estar previstas inicialmente através de termos de referência objetivos e eficazes.

Refira-se que o Plano de Pormenor das Avessadas é um dos instrumentos mais importantes para Tomar, pois é a oportunidade de potenciar mais desenvolvimento, mais riqueza e mais emprego, através da atração de mais empresas e de novos investidores. Por este motivo, as decisões têm de

ser eficazes e com rigor e as equipas de técnicos, têm de ser adequadas aos trabalhos a desenvolver. Por tudo isto e pelas razões já enunciadas diversas vezes, em especial, pela falta de recursos humanos, para a gestão deste e de todos os planos em revisão ou alteração em Tomar, os vereadores do PSD, votarão com um voto de abstenção, na expectativa que a revisão do Plano de Pormenor das Avessadas, tenha uma entrada em vigor célere, apesar de esse não ser o desígnio em Tomar”. Já nessas reuniões os vereadores do PSD alertaram para os problemas que daí poderiam advir. Deste modo votaremos desfavoravelmente.”.

Tomar, 05 de julho de 2021

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3040/ENTE/DAJA/2021 - 9/ORGFUN/PR/2013)

**ASSUNTO: ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOMAR -
ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA
REABILITAÇÃO URBANA, IP**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que aprovou o acordo de colaboração com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, que define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, para duzentos e dois agregados, correspondentes a quinhentas e sessenta e seis pessoas, que vivem em condições habitacionais indignas no Município.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 1795/PR/2021, de 22 de junho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 05 de julho de 2021

Seguimento:

- Sra. Presidente c/ cópia DEISA

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1433/ENTE/DAJA/2021 - 9/ORGFUN/PR/2013)

**ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA ENTRE OS LUGARES DE
ESTREMADOURO E LAMEIRINHA - PROTOCOLO COM O MUNICÍPIO
DE OURÉM**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do protocolo a celebrar com o Município de Ourém para requalificação da estrada entre os lugares de Estremadouro e Lameirinha, na área territorial dos dois municípios, para a qual o Município de Tomar comparticipa com 158.037,00€ (cento e cinquenta e oito mil, trinta e sete euros), acrescido do IVA.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do protocolo com as alterações decorrentes da informação n.º 3928/2021 do Departamento de Obras Municipais, transmitidas ao Município de Ourém pelo ofício n.º 602/DOM/2021, de 16 de junho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 05 de julho de 2021

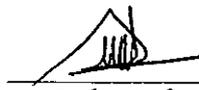
Seguimento:

- GPACM c/ cópia DOM

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(11/PPRC/VHC/2021)

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE CANTONEIRO DE LIMPEZA

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão:

“Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal.

Tratando-se de necessidades permanentes de recrutamento, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tomar, aprovado para o ano de 2021 encontra-se previsto 1 posto de trabalho, na categoria de Assistente Operacional na área de Cantoneiro de Limpeza, por Tempo Indeterminado. Atenta a norma habilitante contida nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP, é possível promover o recrutamento dos trabalhadores necessários, para preenchimento dos postos de trabalho em causa.

As verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento para a ocupação do posto de trabalho encontram-se previstas no orçamento municipal para o ano de 2021, na rubrica “recrutamento para novos postos de trabalho” 01.02.01.01.04.04 com uma dotação de 70.000,00 €.

Desta forma, propõe-se a abertura de procedimento concursal para a admissão de 1 Assistente Operacional na área de Cantoneiro de Limpeza, para corresponder às necessidades permanentes do Município, sendo estas de manifesto interesse público, de acordo com o cumprimento das atribuições e competências cometidas à Unidade de Serviços Urbanos e Jardins, de forma a garantir a qualidade técnica dos serviços prestados.

Assim, no uso da competência que me é conferida pela Exma. Senhora Presidente da Câmara, por despacho de delegação de competências exarado a 15 de junho de 2021 e nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, proponho à Câmara Municipal de Tomar, nos termos das disposições conjugadas com n.º 1 do artigo 30.º da LTFP e com os n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, a abertura do procedimento concursal por tempo indeterminado, para 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na área de cantoneiro de limpeza.”.

9.6

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta.
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 05 de julho de 2021

Seguimento:

- DAA-URH p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(12/PPRC/VHC/2021)

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão:

“Considerando que até ao momento a proteção de dados no município tem sido responsabilidade de cada uma das unidades orgânicas e das suas chefias no âmbito das suas competências, e mormente do Gabinete de Informática e Comunicações no que às plataformas digitais diz respeito;

Contudo, atendendo que não foi ainda formalmente designado um encarregado geral;

Nos termos da alínea c) do ponto 3 do art.º 12 da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados;

Proponho à Câmara Municipal que delibere nomear como Encarregado de Proteção de Dados previsto no referido artigo o técnico superior, chefe de divisão de Desporto, Associativismo e Juventude, André Silva.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos, e da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet.

Tomar, 05 de julho de 2021

Seguimento:

- Sr. Vereador Hugo Cristóvão p/ os devidos efeitos c/ cópia para nomeado e DAA-URH

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(32/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em junho pela Sra. Presidente, ao abrigo das alíneas f), e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 5 de julho de 2021

Seguimento:

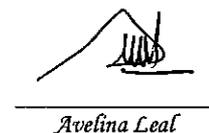
- Ao GPACM

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2055/ENTE/DAJA/2021 - 15/JUNFRE/PR/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE MATERIAIS – Junta de Freguesia de Serra e Junceira

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência de manilhas, areia e cimento à Junta de Freguesia de Serra e Junceira, para construção de coletor pluvial na rua Nossa Senhora da Purificação, na Serra, com o custo de 2.211,54€ (dois mil, duzentos e onze euros, cinquenta e quatro cêntimos).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho 1632/PR/2021, de 7 de junho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 05 de julho de 2021

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(2878/ENTE/DAJA/2021 - 10/DIVER/DAJA/2014)

ASSUNTO: EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO TERCEIRO ANDAR DIREITO DO PRÉDIO SITO NA RUA ENGENHEIRO BOURDAIN, N.º 5 – Bernardino Fernandes Simões

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 1859/DAJA/2021, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício de direito de preferência na venda da fração correspondente ao terceiro andar direito do prédio sito na rua Engenheiro Boudain, n.º 5, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3509, que Bernardino Fernandes Simões pretende fazer a Marco António Belo Carvalho Bugalho Durão, pelo valor de 67.500€ (sessenta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na venda da fração supra identificada pelo valor apresentado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 05 de julho de 2021

Seguimento:

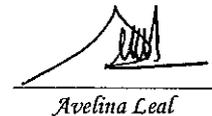
- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3/PCER/DAJA/2021 - 16/DIVER/DAJA/2021)

ASSUNTO: EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO RÉS-DO-CHÃO DIREITO DO PRÉDIO SITO NA RUA D. GIL MARTINS, N.º 3 – cabeça de casal da herança de Manuel dos Reis Fernandes

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 1858/DAJA/2021, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício de direito de preferência na venda da fração correspondente ao rés-do-chão direito do prédio sito na rua D. Gil Martins, n.º 3, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5544, que Susana Margarida Vieira Fernandes, na qualidade de cabeça de casal da herança de Manuel dos Reis Fernandes, pretende fazer a António Jorge Correia Neves Baptista, pelo valor de 40.000€ (quarenta mil euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na venda da fração supra identificada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 05 de julho de 2021

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2807/ENTE/DAJA/2021)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL - Frenetiksmile, Unipessoal, limitada

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a ação publicitária alusiva à abertura do Bricomarché, nos dias 8 e 9 de julho, requerida por Frenetiksmile, Unipessoal, limitada, nos termos e fundamentos da informação n.º 2002/DAJA/2021.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a ação publicitária nos termos propostos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação.

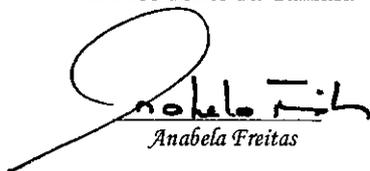
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 05 de julho de 2021

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(103/AGEN/DAJA/2021- 37/DIVER/DAJA/2018)

ASSUNTO: LOJA DO CEMITÉRIO DE MARMELAIS - isenção da renda do mês de fevereiro de 2021

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques:

“Considerando:

O conteúdo da carta da Sr^a. D. Maria Hermínia Dias de Oliveira Teixeira, de 10 de janeiro de 2021, na qual solicita a isenção do pagamento da taxa de ocupação do espaço de venda de flores no Cemitério de Marmelais no mês de fevereiro p.p.

Que na sequência dos Editais n.º 19/2021 e 46/2021, os cemitérios Municipais de Santa Maria dos Olivais e de Marmelais encontraram-se encerrados ao público entre os dias 20 de janeiro e 17 de março de 2021, abrindo nesse período apenas para a realização de funerais.

De facto, a Sr^a. D. Maria Hermínia Teixeira, na qualidade de arrendatária do ponto de venda de flores no cemitério de Marmelais, viu-se impedida, por fatores alheios, de realizar essa atividade no mês de fevereiro de 2021.

O montante em dívida para com o Município perfaz um total de 88,76 Euros (59,17 € da mensalidade de fevereiro mais 29,59 € de 50% de juros de mora).

Face ao exposto PROPONHO:

Que a arrendatária fique isenta do pagamento da mensalidade do mês de fevereiro de 2021, assim como do pagamento dos juros de mora, no total de 88,76 Euros (oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos).”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 05 de julho de 2021

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos c/ cópia DOM

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(7/EVAT/DTC/2021 - 2/ATIVEV/DTC/2021)

ASSUNTO: PROJETO TOMAR ENTREGA POR SI

Foi presente, para conhecimento, a informação n.º 453/2021 da Divisão de Turismo e Cultura, a apresentar o relatório do projeto Tomar Entrega por Si, que decorreu entre os dias 27 de fevereiro e 2 de maio.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 5 de julho de 2021

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(52/PGEN/DTC/2021 - 6/ATIVEV/DTC/2021)

**ASSUNTO: CONCURSO DE CONTO INFANTO-JUVENIL SOBRE A TEMÁTICA FESTA
TEMPLÁRIA**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 456/2021 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o alargamento do prazo de entrega de trabalhos ao concurso de conto infanto-juvenil, integrado no programa da Festa Templária.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o alargamento do prazo de entrega de trabalhos até ao dia 12 de julho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 05 de julho de 2021

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3165/ENTE/DAJA/2021 - 4/ENTEXT/PR/2013)

ASSUNTO: RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE 2020 DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Foi presente, para conhecimento, o Relatório de Atividades e Contas de 2020 da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 5 de julho de 2021

Seguimento:

- GAPCM p/ os devidos efeitos c/ cópia DF

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

ASSUNTO: VOTO DE CONGRATULAÇÃO À EMPRESA INMUNOTEK - PORTUGAL, LIMITADA, E AO SEU DIRETOR, PEDRO GODINHO RODRIGUES

Deliberação tomada em minuta:

Entre as 119 empresas Gazela identificadas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro identificamos apenas uma em Tomar. Trata-se da Inmunotek - Portugal, Lda, uma filial da empresa espanhola. O seu diretor em Portugal é o tomarense Pedro Godinho Rodrigues.

Na região do Médio Tejo identificamos 3 empresas Gazela em Torres Novas, 4 em Ourém, 1 em Abrantes e 1 em Alcanena, além da empresa já referida em Tomar.

A identificação das empresas Gazela é feita pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Trata-se de empresas “jovens” (com idade igual ou inferior a cinco anos no início do período de observação) e com elevados ritmos de crescimento, sustentados ao longo do tempo. São organizações inovadoras, que se posicionam de forma diferenciadora nos mercados, contribuindo para a criação de emprego.

Apresentar crescimento do volume de negócios superior a 20,0% ao ano nos últimos três anos, constituição a partir de 2011, possuir sede na Região Centro, empregar pelo menos 10 trabalhadores em 2019 e possuir faturação igual ou superior a 500 mil euros em 2019 foram os fatores que as empresas apresentaram, cumulativamente, para serem identificadas como empresa Gazela.

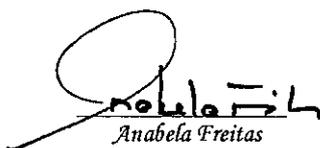
Deve ser um orgulho para Tomar e para os tomarense ter empresas com esta capacidade de afirmação e crescimento no mercado.

A Câmara Municipal de Tomar, reunida no dia 5 de julho de 2021, aprovou, por unanimidade, um voto de congratulação à empresa Inmunotek - Portugal, limitada, e ao seu diretor, Pedro Godinho Rodrigues.

Seguimento:

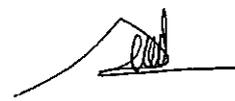
- Ao GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal